



Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.067

Dá denominação à Rua de Professora
Dalice Dile.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

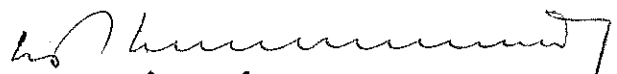
Art. 1º - Fica denominada RUA PROFESSORA DALICE DILE, a projetada rua no alto do Bicame, paralela ao fim da Av. Ernani Matioli, a esquerda da Rodovia São João Del Rei, situada nos fundos das residências dos Senhores Cláudio Teixeira da Silva e Senhor Jorge, proprietário da Empresa Vera Cruz, onde já existe dois prédios em fase de conclusão, de propriedade do Senhor David Martins Gomes, nº 7 e, do Senhor Donizet Abel Gomes, nº 143.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de março de 1977.


Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal